



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Núcleo de Convivência com restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua

Almoço 12h00min às 14h00min

Embora possam existir especificidades em cada serviço, tendo em vista o território onde está instalado, a diversidade do público que atende e as ofertas que oferecem todos os serviços devem, ao discutir suas regras em conjunto com os usuários não deixar de lado em nenhum instante os princípios, as diretrizes e os direitos dos usuários constantes em todo este documento, quando forem criar normas internas de funcionamento e convívio.

Assim regras que não promovam a inclusão, que não propiciem o protagonismo dos usuários, que não levem em conta o resgate de autoestima e o fortalecimento de uma autoimagem positiva, não devem ser consideradas.

Portanto, problemas do cotidiano que acontecem como exceção, não devem ser transformados em regras, criando regulamentos para todo um grupo, para questões que acontecem esporadicamente. Nesse caso, o problema deve ser tratado na dimensão que ele aparece.

Deve se ter claro que os regimentos internos devem favorecer o convívio, as relações internas e o alcance do objetivo do serviço que é atender o usuário em suas necessidades. Não se trata, portanto, de um regimento que atenda apenas as exigências de uma rotina administrativa de trabalho e muito menos um regimento no qual apenas se conheça as proibições e as punições quando da sua desobediência.